

LEI Nº 1.630, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**INSTITUI O DIA DO CORRETOR IMOBILIÁRIO NO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Instituí no âmbito do Município de Horizonte "O DIA DO CORRETOR IMOBILIÁRIO."

Art. 2º Fica instituído o dia 04 de janeiro como o "DIA DO CORRETOR IMOBILIÁRIO", no município de Horizonte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE